



RELATÓRIO DE DESPESA DE PESSOAL ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

Competência: Janeiro de 2023

Folha de Controle de Pagamento: FOLHA NORMAL

Contrato de Gestão nº. 008/2022

Organização Social SPDM

Estratégia de Saúde da Família

**Coordenadoria Geral de Atenção Primária do Centro do
Olho Carioca**

Membros:

Marcelo Ribeiro de Freitas
(Coordenador)
Ana Cristina Boldi Fernandes
Ariane Eloy dos Reis
Carlos Eduardo Lopes da Silva
Daniela Aparecida Mattos de
Rezende
Marcelo Ferraz Carneiro

Marcia Cristina de Souza
Michelle Dias Pereira Moutinho
Paulo Roberto de Souza Júnior
Reginaldo dos Santos Oliveira Junior
Sylvia Regina Ragozo Barbosa
Vitor dos Santos Costa
Wagner Silva dos Santos

1.	SUMÁRIO EXECUTIVO	3
2.	RELATÓRIO DE LIQUIDAÇÃO DA DESPESA DE PESSOAL DAS OS'S DA SAÚDE	5
3.	DESPESAS APROPRIADAS NA FOLHA DE CONTROLE DE PAGAMENTO POR CARGO E SALÁRIO.....	7
4.	DESPESAS APROPRIADAS NA FOLHA DE CONTROLE DE PAGAMENTO POR CARGO E RUBRICA	7
5.	MAIORES REMUNERAÇÕES	10
6.	DADOS CADASTRAIS DA FORÇA DE TRABALHO.....	11
6.1.	DISTRIBUIÇÃO DOS PROFISSIONAIS POR REGIME JURÍDICO	11
6.2.	DISTRIBUIÇÃO DOS PROFISSIONAIS POR SEXO	11
6.3.	DISTRIBUIÇÃO DOS PROFISSIONAIS POR FAIXA ETÁRIA.....	11
6.4.	DISTRIBUIÇÃO DOS PROFISSIONAIS POR CATEGORIA.....	12
6.5.	PROFISSIONAIS COM MAIS DE UM VÍNCULO COM OS E/OU ADMINISTRAÇÃO DIRETA COM 40 HORAS SEMANAIS OU MAIS	12
7.	RECOMENDAÇÕES	12
8.	BENEFÍCIOS.....	13

1. SUMÁRIO EXECUTIVO

Ante a necessidade de aperfeiçoar e uniformizar os procedimentos de monitoramento e controle de Contratos de Gestão firmados com Organizações, ampliando os mecanismos de fiscalização, por parte da sociedade, dos recursos públicos recebidos pela Administração Pública Municipal, garantindo o acompanhamento de sua devida e efetiva aplicação nos fins a que se destinam, com a necessária transparência, foi consolidada, por meio do **Decreto RIO Nº 48.570 de 02 de março de 2021**, a estrutura organizacional e o **Decreto RIO Nº 49.049 de 28 de junho de 2021**, as competências do Núcleo de Monitoramento de Prestação de Contas – FP/CODESP/NMPC no âmbito da Comissão de Programação e Controle da Despesa de Pessoal – FP/CODESP, pertencente à atual Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

Dentre os órgãos atrelados à FP/CODESP/NMPC, a Coordenadoria de Controle de Pagamento de Pessoal - FP/CODESP/NMPC/CCP se consubstancia em promover a gestão dos custos com pessoal inerentes aos Contratos de Gestão, tendo sido suas competências assim definidas pelo supracitado Decreto:

- coordenar e supervisionar o atendimento das demandas do Núcleo de Monitoramento de Prestação de Contas - NMPC, referentes às suas atribuições;
- estabelecer em conjunto com a Coordenadoria Geral de Recursos Humanos da Subsecretaria de Serviços Compartilhados da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, as diretrizes para implantação e operação das folhas de pagamento das Organizações Sociais e da RIOSAÚDE no Sistema Informatizado de Recursos Humanos - ERGON;
- regulamentar e normatizar os procedimentos administrativos relacionados à gestão das folhas de pagamento das Organizações Sociais e da RIOSAÚDE;
- fixar diretrizes e orientações técnicas voltadas para a interatividade do pagamento de pessoal das Organizações Sociais e da RIOSAÚDE;
- elaborar e coordenar planos, estudos e análises de aprimoramento e atualização das atividades correlatas ao pagamento de pessoal das Organizações Sociais e da RIOSAÚDE;
- elaborar, revisar, publicar e encaminhar ao NMPC os atos relacionados à área de pagamento de pessoal das Organizações Sociais e da RIOSAÚDE, bem como publicar os demais expedientes de sua competência;
- propor minutas de regulamentos e normas relacionados ao pagamento de pessoal das Organizações Sociais e da RIOSAÚDE;
- fornecer subsídios referentes ao pagamento de pessoal das Organizações Sociais e da RIOSAÚDE, nos processos de tomada de decisão;
- identificar necessidade e propor programas de treinamento relacionados a sua área de atuação;
- compor grupos de trabalho na realização de tarefas ligadas à sua área de atuação;
- analisar e validar as solicitações de acesso ao Sistema Informatizado de Recursos Humanos - ERGON, pelos funcionários das Organizações Sociais e pelos servidores do NMPC, observando a política de segurança da informação vigente.

Destaca-se, por oportuno, o Decreto Rio 50.026 de 16 de dezembro de 2021, que estabelece procedimentos para o monitoramento, avaliação e fiscalização dos Contratos de Gestão celebrados com Organizações Sociais, previstas na Lei nº 5.026/2009, no âmbito do Município do Rio de Janeiro e dos Convênios firmados com a RIOSAÚDE e Termos de Colaboração celebrados com as Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Sendo assim, a metodologia de monitoramento e controle da execução dos Contratos de Gestão foi instrumentalizada pelas **Instruções Normativas CODESP nº 01/2018, 02/2019 e 03/2019**, atualizada pela **Instrução Normativa CODESP nº 04/2022**, a qual forma foi estendida aos Termos Colaboração celebrados com Organizações da Sociedade Civil no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde. Tais medidas guardam consonância com o Parecer Prévio do Egrégio Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro referente às contas do Governo do exercício 2017, in verbis:

Determinação 3.16: “(...) que todas as Organizações Sociais contratadas pela Cidade do Rio de Janeiro, nos termos da Lei Municipal nº 5.026/2009, independentemente da área de atuação, utilizem o Painel de Gestão OS Info como o meio preferencial de Prestação de Contas”;

Recomendação 4.15: “Que registre os profissionais terceirizados no sistema ERGON e aprimore os mecanismos de acompanhamento e controle”.

O presente Relatório visa auxiliar a gestão municipal na tomada de decisões por meio do monitoramento e controle dos Contratos de Gestão, celebrados pelo Município com as Organizações Sociais e Termos de Colaboração celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde com as Organizações da Sociedade Civil, considerando a Folha de Controle de Pagamento – FCP, obtida através de réplicas das folhas de pagamentos das entidades, processada pela Coordenadoria de Controle de Pagamento de Pessoal – FP/CODESP/NMPC/CCP através do sistema ERGON e apropriada dentro do mês de **JANEIRO de 2023**, observados os termos e prazos estabelecidos na **Portaria FP/CODESP/NMPC nº 005, 22 de Dezembro de 2022**, que divulga as datas limites do 1º trimestre de 2023 para o envio pelas Organizações Sociais das informações necessárias para o processamento das folhas de pagamento no Sistema ERGON, na forma do ANEXO ÚNICO.

COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DA DESPESA DE PESSOAL
NÚCLEO DE MONITORAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
PORTARIA FP/CODESP/NMPC nº 005 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022
O DIRETOR DO NÚCLEO DE MONITORAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e;

CONSIDERANDO o contido nos Decretos Rio nº 47.094, de 16 de janeiro de 2020, nº 48.570, de 02 de março de 2021 e nº 49.049, de 28 de junho de 2021, que dispuseram sobre a Estrutura Organizacional e Competências da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento;

CONSIDERANDO as competências precípua atribuídas à Coordenadoria de Controle de Pagamento de Pessoal - FP/CODESP/NMPC/CCP, de estabelecer em conjunto com a Coordenadoria Geral de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada as diretrizes para implantação e operação das folhas de pagamentos das Organizações Sociais no Sistema Informatizado de Recursos Humanos ERGON e regulamentar e normatizar os procedimentos administrativos relacionados à gestão das folhas de pagamento das Organizações Sociais;

CONSIDERANDO as Instruções Normativas CODESP nº 01/2018, 02/2019, 03/2019 e 04/2022, que estabeleceram procedimentos para o monitoramento e controle da execução dos Contratos de Gestão e Termos de Colaboração, no âmbito do Município do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO a Portaria F/SUBEX nº 01 de 04 de fevereiro de 2020, que divulgou o Plano de Trabalho para a implantação das competências relativas ao Núcleo de Monitoramento da Prestação de Contas - FP/CODESP/NMPC; e

CONSIDERANDO o contido no Decreto RIO nº 50.026 de 16 de dezembro de 2021, que estabeleceu procedimentos para o monitoramento, avaliação e fiscalização dos Contratos de Gestão celebrados com Organizações Sociais, previstas na Lei 5.026/2009, no âmbito do Município do Rio de Janeiro e Termos de Colaboração celebrados com as Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar as datas limites do 1º trimestre de 2023 para o envio das informações necessárias pelas Organizações Sociais e Organizações da Sociedade Civil para o processamento das folhas de pagamentos no Sistema ERGON, constituindo o Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º As informações deverão ser prestadas mediante disponibilização de arquivos no diretório fp FOLHAOS.

Art. 3º O descumprimento dos prazos ora estabelecidos sujeitará as Organizações Sociais e Organizações da Sociedade Civil à glosa nos repasses, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas pela legislação em vigor.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 2022
MARCELO RIBEIRO DE FREITAS

ANEXO ÚNICO

CALENDÁRIO DE ENTREGA DE ARQUIVOS DO 1º TRIMESTRE DE 2023	
MÊS	DATAS LIMITE
Janeiro	13/01/2023
Fevereiro	13/02/2023
Março	15/03/2023

Dessa forma, o envio dos dados e informações necessários para a elaboração da FCP dos Recursos Humanos pelas Organizações Sociais e Organizações da Sociedade Civil da Saúde deve, impreterivelmente, respeitar os prazos definidos em Calendário publicado trimestralmente, através de Portaria expedida pela FP/CODESP/NMPC, sendo os eventos ocorridos após o prazo definido tratados na competência seguinte.

Na hipótese de *não envio, envio intempestivo, envio incompleto ou com inconsistências dos dados e informações* no prazo estabelecido em Portaria, a FP/CODESP/NMPC/CCP utilizará, para fins de definição do valor do repasse, os dados da FCP disponíveis no ERGON, e as eventuais multas decorrentes do atraso serão de responsabilidade exclusiva da Organização Social ou da Organização da Sociedade Civil da Saúde.

2. RELATÓRIO DE LIQUIDAÇÃO DA DESPESA DE PESSOAL DAS OS'S DA SAÚDE



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
Coordenadoria de Controle de Pagamento de Pessoal

Relatório de Liquidação da Despesa de Pessoal das OS's da Saúde

Mês Referência: Janeiro/2023

Natureza de Despesa:

33503950

OS SPDM

OBJETO 13 CENTRO DO OLHO CARIOCA - XXXXXX

FOLHA 40 - ADIANTAMENTO DE FÉRIAS

EMP_CODIGO	TIPO	RUBRICA	DESCRICAO	COMPETENCIA	QTT	TOTAL (R\$)
------------	------	---------	-----------	-------------	-----	-------------

A. Subtotal a Repassar Folha de Adiantamento de Férias R\$ -

FOLHA 69 - RESCISÃO

EMP_CODIGO	TIPO	RUBRICA	DESCRICAO	COMPETENCIA	QTT	TOTAL (R\$)
82	RES_SPDM_COC - XXXXXX	3000	SALARIO	01/12/2022	1	R\$ 277,65
82	RES_SPDM_COC - XXXXXX	3025	13o SALARIO PROPORC. RESCISAO	01/12/2022	1	R\$ 159,03
82	RES_SPDM_COC - XXXXXX	3027	FERIAS PROPORCIONAIS - RESCISA	01/12/2022	1	R\$ 212,04
82	RES_SPDM_COC - XXXXXX	3071	INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	01/12/2022	1	R\$ 40,40
82	RES_SPDM_COC - XXXXXX	3177	REEMBOLSO VR	01/11/2022	1	R\$ 247,50
82	RES_SPDM_COC - XXXXXX	3505	DESCONTO VALE TRANSPORTE	01/12/2022	1	-R\$ 13,33
82	RES_SPDM_COC - XXXXXX	3509	INSS - 13o SALARIO	01/12/2022	1	-R\$ 11,92
82	RES_SPDM_COC - XXXXXX	4052	ENCARGOS PATRONAIS TOTAIS	01/12/2022	1	R\$ 71,57
82	RES_SPDM_COC - XXXXXX	4120	INSS	01/12/2022	1	-R\$ 23,85

B. Subtotal a Repassar Folha Rescisória R\$ 923,29

C. Subtotal a Repassar Encargos Patronais R\$ 71,57

FOLHA 65 - NORMAL

EMP_CODIGO	TIPO	RUBRICA	DESCRICAO	COMPETENCIA	QTT	TOTAL (R\$)
82	SPDM_COC - XXXXXX	3000	SALARIO	01/11/2022	23	-R\$ 58.238,31
82	SPDM_COC - XXXXXX	3000	SALARIO	01/12/2022	23	-R\$ 79.983,12
82	SPDM_COC - XXXXXX	3000	SALARIO	01/01/2023	4	R\$ 23.218,01
82	SPDM_COC - XXXXXX	3071	INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	01/11/2022	22	-R\$ 3.708,72
82	SPDM_COC - XXXXXX	3071	INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	01/12/2022	23	-R\$ 4.848,00
82	SPDM_COC - XXXXXX	3071	INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	01/01/2023	4	R\$ 1.041,60
82	SPDM_COC - XXXXXX	3176	REEMBOLSO VT	01/11/2022	9	-R\$ 2.538,80
82	SPDM_COC - XXXXXX	3177	REEMBOLSO VR	01/11/2022	22	-R\$ 5.213,85
82	SPDM_COC - XXXXXX	3180	GRAT TITULA MED	01/11/2022	1	-R\$ 1.515,72
82	SPDM_COC - XXXXXX	3181	GRAT TITULA NAO MED	01/11/2022	1	-R\$ 608,22
82	SPDM_COC - XXXXXX	3181	GRAT TITULA NAO MED	01/12/2022	1	-R\$ 1.216,43
82	SPDM_COC - XXXXXX	3505	DESCONTO VALE TRANSPORTE	01/11/2022	1	-R\$ 186,48
82	SPDM_COC - XXXXXX	3505	DESCONTO VALE TRANSPORTE	01/12/2022	9	-R\$ 1.698,68
82	SPDM_COC - XXXXXX	3505	DESCONTO VALE TRANSPORTE	01/01/2023	9	-R\$ 2.932,08
82	SPDM_COC - XXXXXX	3510	IRRF	01/01/2023	4	-R\$ 8.044,54
82	SPDM_COC - XXXXXX	4051	PROVISIONAMENTO RESCISOES	01/11/2022	24	-R\$ 12.587,37
82	SPDM_COC - XXXXXX	4051	PROVISIONAMENTO RESCISOES	01/12/2022	24	-R\$ 16.904,85
82	SPDM_COC - XXXXXX	4051	PROVISIONAMENTO RESCISOES	01/01/2023	4	R\$ 4.766,05
82	SPDM_COC - XXXXXX	4052	ENCARGOS PATRONAIS TOTAIS	01/11/2022	24	-R\$ 5.766,42
82	SPDM_COC - XXXXXX	4052	ENCARGOS PATRONAIS TOTAIS	01/12/2022	24	-R\$ 7.744,22
82	SPDM_COC - XXXXXX	4052	ENCARGOS PATRONAIS TOTAIS	01/01/2023	4	R\$ 2.183,38
82	SPDM_COC - XXXXXX	4120	INSS	01/11/2022	24	R\$ 7.056,46
82	SPDM_COC - XXXXXX	4120	INSS	01/12/2022	24	R\$ 9.056,72
82	SPDM_COC - XXXXXX	4120	INSS	01/01/2023	4	-R\$ 1.854,35

D. Subtotal a Repassar Folha Normal -R\$ 138.428,80

E. Subtotal a Repassar Provisionamento - Férias e Rescisões -R\$ 25.443,38

F. Subtotal a Repassar Encargos Patronais -R\$ 11.327,26

BENEFÍCIOS PAINEL OSINFO

01.02.01 - VALE TRANSPORTE	R\$	3.328,97
01.02.04 - VALE ALIMENTAÇÃO	R\$	5.056,26
01.02.05 - VALE REFEIÇÃO	R\$	9.498,01
01.02.06 - VALE COMBUSTÍVEL	R\$	-
01.02.08 - SEGURO DE VIDA	R\$	147,00

G. Subtotal a Repassar de Benefícios	R\$	18.030,24
---	------------	------------------

H. Acréscimo Rateio SEDE	R\$	-
---------------------------------	------------	----------

TOTAL GERAL A REPASSAR CENTRO DO OLHO CARIOCA - XXXXXX	-R\$	156.174,34
---	-------------	-------------------

Repassar por Competência:	EXERC. ANT.	-	202.759,19
	01/01/2023	R\$	46.584,85

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO RATEIO:

As despesas administrativas/operacionais da SEDE da Organização Social devem ser rateadas na proporção dos Contratos celebrados com o Município do RJ e outros entes da Federação, na forma dos Arts. 9º ao 12º da Instrução Normativa CODESP nº 04/2022.

TOTAL INICIAL DOS REPASSES - OBJETOS DAS FOLHAS NORMAIS		56.404.217,72	% RATEIO DA SEDE SOBRE OS OBJETOS
PESO DOS REPASSES SOBRE O TOTAL	%		
SEDE 5.3	0,23%		
SEDE 3.3	0,40%		
SEDE 4.0	-0,07%		
SEDE 1.0	0,35%		
TOTAL	0,91%		514.892,34
HOSP-PEDROII-10478	0,00%		-
CER-SANTACRUZ-10508	0,00%		-
CAP 3.3 - XXXXXX	44,11%		227.139,98
REGULACAO - XXXXXX	0,00%		-
MATERNIDADE MARIA AMÉLIA - XXXXXX	0,00%		-
CER CENTRO - XXXXXX	0,00%		-
CAP 5.3 - 8848	25,06%		129.043,81
CAP 4.0 - XXXXXX	-7,61%		39.197,11
CENTRO DO OLHO CARIOCA - XXXXXX	0,00%		-
CAP 1.0 - XXXXXX	38,44%		197.905,66
TOTAL	100,00%		514.892,34

OBS: Benefícios extraídos do Paineil OSINFO em 19/01/2023 às 18:00 h.

3. DESPESAS APROPRIADAS NA FOLHA DE CONTROLE DE PAGAMENTO POR CARGO E SALÁRIO

CENTRO DO OLHO CARIOCA	4	23.218,01	
SELECIONADOR (SPDM)	1	3.108,01	3.108,01
TECNICO EM EDIFICACOES I (SPDM)	1	3.660,00	3.660,00
ASSESSOR TECNICO COORDENACAO (SPDM)	1	13.450,00	13.450,00
ASSESSOR DE JORNALISMO (SPDM)	1	3.000,00	3.000,00

4. DESPESAS APROPRIADAS NA FOLHA DE CONTROLE DE PAGAMENTO POR CARGO E RUBRICA

CENTRO DO OLHO CARIOCA	-132.214,51	
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (SPDM)	-4.309,63	
01/12/2022	-2.528,28	3
INSS	241,35	1
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	-242,40	1
SALARIO	-2.527,23	1
01/11/2022	-1.781,35	2
INSS	156,19	1
SALARIO	-1.937,54	1
ASSISTENTE SOCIAL (SPDM)	-8.612,56	
01/12/2022	-4.107,07	3
INSS	478,09	1
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	-242,40	1
SALARIO	-4.342,76	1
01/11/2022	-4.505,49	4
INSS	478,09	1
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	-242,40	1
REEMBOLSO VR	-398,42	1
SALARIO	-4.342,76	1
AUXILIAR ADMINISTRATIVO (SPDM)	-27.645,56	
01/01/2023	-1.956,80	5
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-1.956,80	5
01/12/2022	-11.387,42	23
INSS	858,78	6
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	-1.454,40	6
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-1.491,80	5
SALARIO	-9.300,00	6
01/11/2022	-14.301,34	29
INSS	858,78	6
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	-1.454,40	6
REEMBOLSO VT	-2.015,20	5
REEMBOLSO VR	-2.390,52	6
SALARIO	-9.300,00	6
DENTISTA (SPDM)	-11.133,05	
01/12/2022	-5.602,95	3

INSS	721,61	1
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	-242,40	1
SALARIO	-6.082,16	1
01/11/2022	-5.530,10	4
INSS	662,58	1
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	-226,24	1
REEMBOLSO VR	-289,76	1
SALARIO	-5.676,68	1
MEDICO CLINICA MEDICA (SPDM)	-10.043,39	
01/12/2022	-5.532,29	3
INSS	710,11	1
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	-242,40	1
SALARIO	-6.000,00	1
01/11/2022	-4.511,10	4
INSS	535,32	1
REEMBOLSO VR	-52,50	1
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	-193,92	1
SALARIO	-4.800,00	1
SELECIONADOR (SPDM)	3.402,72	
01/01/2023	2.660,58	5
SALARIO	3.108,01	1
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	260,40	1
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-186,48	1
IRRF	-213,82	1
INSS	-307,53	1
01/12/2022	174,19	3
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	242,40	1
INSS	118,27	1
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-186,48	1
01/11/2022	567,95	4
REEMBOLSO VR	398,42	1
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	242,40	1
INSS	113,61	1
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-186,48	1
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS (SPDM)	-3.969,31	
01/01/2023	-210,60	1
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-210,60	1
01/12/2022	-1.978,95	4
INSS	164,05	1
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-118,20	1
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	-484,80	1
SALARIO	-1.540,00	1
01/11/2022	-1.779,76	5
INSS	109,38	1
REEMBOLSO VT	-145,80	1
REEMBOLSO VR	-325,98	1
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	-339,36	1
SALARIO	-1.078,00	1
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE (SPDM)	-8.485,11	
01/12/2022	-4.874,88	6

INSS	457,92	2
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	-484,80	2
SALARIO	-4.848,00	2
01/11/2022	-3.610,23	8
INSS	274,29	2
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	-307,04	2
REEMBOLSO VR	-507,08	2
SALARIO	-3.070,40	2
ENFERMEIRO ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA (SPDM)	-50.259,83	
01/12/2022	-29.124,41	16
INSS	3.714,82	5
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	-1.212,00	5
GRAT TITULA NAO MED	-1.216,43	1
SALARIO	-30.410,80	5
01/11/2022	-21.135,42	22
INSS	2.276,50	5
REEMBOLSO VT	-213,60	1
GRAT TITULA NAO MED	-608,22	1
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	-824,16	5
REEMBOLSO VR	-1.086,60	5
SALARIO	-20.679,34	5
MEDICO DE ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA (SPDM)	-23.121,31	
01/12/2022	-14.571,19	3
INSS	828,38	1
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	-242,40	1
SALARIO	-15.157,17	1
01/11/2022	-8.550,12	5
INSS	828,38	1
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	-121,20	1
REEMBOLSO VR	-162,99	1
GRAT TITULA MED	-1.515,72	1
SALARIO	-7.578,59	1
ASSESSOR TECNICO (SPDM)	-13.127,60	
01/01/2023	-398,20	1
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-398,20	1
01/12/2022	-5.970,49	4
INSS	780,11	1
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-8,20	1
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	-242,40	1
SALARIO	-6.500,00	1
01/11/2022	-6.758,91	5
INSS	780,11	1
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	-242,40	1
REEMBOLSO VT	-398,20	1
REEMBOLSO VR	-398,42	1
SALARIO	-6.500,00	1
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II (SPDM)	-5.643,96	
01/12/2022	-2.944,32	3
INSS	298,08	1
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	-242,40	1
SALARIO	-3.000,00	1

01/11/2022	-2.699,64	4
INSS	220,26	1
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	-193,92	1
REEMBOLSO VR	-325,98	1
SALARIO	-2.400,00	1
TECNICO EM EDIFICACOES I (SPDM)	3.368,36	
01/01/2023	3.368,36	4
SALARIO	3.660,00	1
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	260,40	1
IRRF	-177,01	1
INSS	-375,03	1
ASSESSOR TECNICO COORDENACAO (SPDM)	20.004,62	
01/01/2023	6.588,16	4
SALARIO	13.450,00	1
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	260,40	1
INSS	-877,22	1
IRRF	-6.245,02	1
01/12/2022	6.708,23	2
SALARIO	6.725,00	1
INSS	-16,77	1
01/11/2022	6.708,23	2
SALARIO	6.725,00	1
INSS	-16,77	1
ASSESSOR DE JORNALISMO (SPDM)	7.361,10	
01/01/2023	1.377,14	5
SALARIO	3.000,00	1
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	260,40	1
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-180,00	1
INSS	-294,57	1
IRRF	-1.408,69	1
01/12/2022	3.050,32	4
SALARIO	3.000,00	1
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	242,40	1
DESCONTO VALE TRANSPORTE	106,00	1
INSS	-298,08	1
01/11/2022	2.933,64	5
SALARIO	2.400,00	1
REEMBOLSO VR	325,98	1
REEMBOLSO VT	234,00	1
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	193,92	1
INSS	-220,26	1

5. MAIORES REMUNERAÇÕES

CENTRO DO OLHO CARIOCA

13.710,40
3.920,40
3.368,41
3.260,40

6. DADOS CADASTRAIS DA FORÇA DE TRABALHO

6.1. Distribuição dos profissionais por Regime Jurídico

CENTRO DO OLHO CARIOCA

	Jan/22	Fev/22	Mar/22	Abr/22	Mai/22	Jun/22	Jul/22	Ago/22	Set/22	Out/22	Nov/22	Dez/22
TOTAL	-	-	-	-	-	-	2	5	2	3	42	46
CLT	-	-	-	-	-	-	2	5	2	3	42	46

CENTRO DO OLHO CARIOCA

	Jan/23	Fev/23	Mar/23	Abr/23	Mai/23	Jun/23	Jul/23	Ago/23	Set/23	Out/23	Nov/23	Dez/23
TOTAL	25	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CLT	25	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

6.2. Distribuição dos profissionais por Sexo

CENTRO DO OLHO CARIOCA

	Jan/22	Fev/22	Mar/22	Abr/22	Mai/22	Jun/22	Jul/22	Ago/22	Set/22	Out/22	Nov/22	Dez/22
TOTAL	-	-	-	-	-	-	2	5	2	3	42	46
FEMININO	-	-	-	-	-	-	1	4	2	-	33	37
MASCULINO	-	-	-	-	-	-	1	1	-	3	9	9

CENTRO DO OLHO CARIOCA

	Jan/23	Fev/23	Mar/23	Abr/23	Mai/23	Jun/23	Jul/23	Ago/23	Set/23	Out/23	Nov/23	Dez/23
TOTAL	25	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FEMININO	18	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
MASCULINO	7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

6.3. Distribuição dos profissionais por Faixa Etária

CENTRO DO OLHO CARIOCA

	Jan/22	Fev/22	Mar/22	Abr/22	Mai/22	Jun/22	Jul/22	Ago/22	Set/22	Out/22	Nov/22	Dez/22
TOTAL	-	-	-	-	-	-	2	5	2	3	42	46
21 – 30	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	13	14
31 – 40	-	-	-	-	-	-	2	2	1	1	20	23
41 – 50	-	-	-	-	-	-	-	3	1	2	8	8
51 – 60	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1

CENTRO DO OLHO CARIOCA

	Jan/23	Fev/23	Mar/23	Abr/23	Mai/23	Jun/23	Jul/23	Ago/23	Set/23	Out/23	Nov/23	Dez/23
TOTAL	25	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
21 – 30	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
31 – 40	12	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
41 – 50	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
51 – 60	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

6.4. Distribuição dos profissionais por Categoria

CENTRO DO OLHO CARIOCA

	Jan/22	Fev/22	Mar/22	Abr/22	Mai/22	Jun/22	Jul/22	Ago/22	Set/22	Out/22	Nov/22	Dez/22
TOTAL	-	-	-	-	-	-	2	5	2	3	42	46
ADMINISTRATIVA	-	-	-	-	-	-	2	5	1	2	15	16
APOIO	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	1	1
APOIO ESPEC.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5	7
ENFERMAGEM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	12	12
MEDICO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	9	10

CENTRO DO OLHO CARIOCA

	Jan/23	Fev/23	Mar/23	Abr/23	Mai/23	Jun/23	Jul/23	Ago/23	Set/23	Out/23	Nov/23	Dez/23
TOTAL	25	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRATIVA	13	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
APOIO	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
APOIO ESPEC.	4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENFERMAGEM	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
MEDICO	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

6.5. Profissionais com mais de um vínculo com OS e/ou Administração Direta com 40 horas semanais ou mais

1

7. RECOMENDAÇÕES

1. Esclarecer a causa dos funcionários abaixo relacionados, apesar de constarem em folha no ERGON, não constarem no CNES como ativos, tipo de vínculo ou lotados No Centro do Olho Carioca, desta forma, em desacordo com o Decreto RIO nº 41.211, de 2016. As informações relativas ao cadastro do CNES, na base SMS, referem-se à competência Dezembro/2022, tendo sido extraídas em 19/01/2023, às 11h14min.

NOME

MELINA AZARA RODRIGUES MOREIRA BARILLO
 ALEXANDRE MOURA E SILVA
 MICHELE ALCANTARA DOS SANTOS KLEN
 VANESSA LIMA VIEIRA
 ANA PAULA CELESTINO DOS SANTOS
 ADRIANA DA SILVA NASCIMENTO DE SOUZA
 LUCAS BRAZ DA SILVA
 AMANDA JORGE SARMENTO
 AMANDA DA COSTA FIGUEIROL
 ALESSANDRA VITAL ANDRE
 BRUNO AUGUSTO CORREA CABRITA
 YAN ADOLFO BRASIL DIAS
 GABRIELA SIMOES DA SILVA
 LUCAS CARDOSO TEIXEIRA CAMPOS
 CAMILA RIBEIRO DE SOUZA

MATRICULA

8.220.367-4
 8.219.600-1
 8.220.368-6
 8.220.406-0
 8.220.235-9
 8.220.219-0
 8.220.338-8
 8.220.224-4
 8.220.223-2
 8.220.221-9
 8.220.254-2
 8.220.411-3
 8.220.295-5
 8.220.339-0
 8.220.257-8

NOME

JESSICA MULLER CARNEIRO DE ALBUQUERQUE
LORENE SOARES AGOSTINHO
DEBORA BARBOSA DA SILVA LIMA
ANA CAROLINA ANDRADE REIS
LUCIELLY HELENA DA SILVA
LILIANE DALTO LIMA
GABRIELE BARRETO DA SILVA

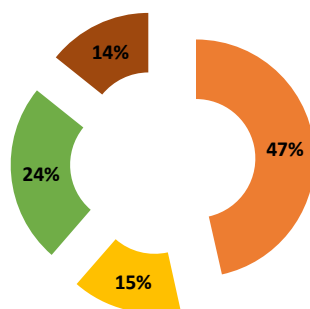
MATRICULA

8.220.308-0
8.220.336-4
8.220.272-4
8.220.227-0
8.220.341-8
8.220.332-7
8.220.296-7

8. BENEFICIOS

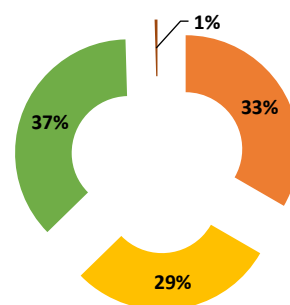
COMPETÊNCIA JANEIRO - 2023									
OBJETO	ORGANIZAÇÃO SOCIAL	QTD-VA	Média -VA	QTD-VR	Média -VR	QTD-VT	Média -VT	QTD-SV	Média -SV
EVANDRO FREIRE	CEJAM	654	R\$ 136,23	0	R\$ -	331	R\$ 179,79	691	3,38
CER ILHA DO GOVERNADOR	CEJAM	184	R\$ 135,81	0	R\$ -	62	R\$ 158,24	204	3,38
HM MARISKA RIBEIRO	CEJAM	772	R\$ 135,81	0	R\$ -	308	R\$ 159,88	804	3,38
CAP-5.1	GNOSIS	1.609	R\$ 353,16	304	R\$ 320,40	550	R\$ 242,92	0	0,00
CAP-2.1	GNOSIS	773	R\$ 372,51	169	R\$ 324,01	479	R\$ 292,88	0	0,00
UPA ROCINHA	GNOSIS	132	R\$ 215,30	33	R\$ 210,30	76	R\$ 220,33	0	0,00
CENTRO DIAGNOSTICO CARIOCA	GNOSIS	149	R\$ 284,34	103	R\$ 288,86	159	R\$ 272,05	0	0,00
HM PEDRO II	SPDM	1.743	R\$ 127,29	0	R\$ -	784	R\$ 219,62	0	0,00
CER SANTA CRUZ	SPDM	326	R\$ 127,36	0	R\$ -	156	R\$ 217,39	0	0,00
CAP-5.3	SPDM	1.126	R\$ 341,84	364	R\$ 311,30	399	R\$ 284,77	0	0,00
CAP-3.3	SPDM	1.988	R\$ 361,38	313	R\$ 332,11	804	R\$ 307,34	0	0,00
REGULAÇÃO GRANDES EVENTOS	SPDM	125	R\$ 336,37	103	R\$ 331,12	89	R\$ 377,44	0	0,00
CENTRO DO OLHO CARIOCA	SPDM	152	R\$ 327,77	58	R\$ 305,06	119	R\$ 426,35	0	0,00
HMMABH	SPDM	0	R\$ -	562	R\$ 219,46	280	R\$ 257,21	0	0,00
CAP-1.0	SPDM	690	R\$ 380,57	426	R\$ 364,79	511	R\$ 355,70	0	0,00
CAP-4.0	SPDM	1.415	R\$ 373,99	261	R\$ 353,87	591	R\$ 311,18	0	0,00
CER CENTRO	SPDM	0	R\$ -	212	R\$ 233,35	99	R\$ 251,10	0	0,00
CENTRO DE ESPECIALIDADES CARIOCA	IDEIAS	1	R\$ 378,00	161	R\$ 225,17	73	R\$ 135,15	207	12,60
CAP-1.0	IDEIAS	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	0,00
SERVIÇOS DE SAÚDE DE INFECTOLOGIA E PNEUMOLOGIA HMRPS	IDEIAS	0	R\$ -	0	R\$ -	29	R\$ 136,58	96	12,60
CAP-3.2	IDEIAS	577	R\$ 388,20	815	R\$ 363,58	518	R\$ 286,93	1.561	12,60
PADI	IDEIAS	13	R\$ 269,58	104	R\$ 254,44	56	R\$ 160,49	123	7,60
INSTITUTO NISE DA SILVEIRA	MAHATMA	0	R\$ -	0	R\$ -	58	R\$ 327,61	108	6,24
TOTAL		12.429	5.046	3.988	4.438	6.531	5.581	3.794	62

QTD-VA QTD-VR QTD-VT QTD-SV



Competência JANEIRO
2023

Média -VA Média -VR Média -VT Média -SV



Competência JANEIRO
2023